



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Modifica-se o artigo 4º do Projeto de Lei nº 037/2023, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 4º Para o devedor que optar por efetuar o pagamento de forma parcelada, os valores apurados após a concessão do benefício previsto nesta Lei ficarão sujeitos a atualização monetária pelo INPC -índice nacional de preços ao consumidor, no mês de janeiro de cada exercício.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 01 de fevereiro de 2023.


Adiel Fernandes de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
em 06/03/23

